

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

**LEI No. 406/92**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo de 90 (noventa) dias, 02 Pedreiros e 01 Broqueiro, sob o Regime Administrativo.

Artigo 2o. - O salário dos profissionais acima será o mesmo da categoria inicial do Plano de Cargos e Salários, sendo reajustado de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.

Artigo 3o. - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 02 de Abril de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

scs